



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**

Praça Eduardo Chaves, 73, Centro, Coronel Xavier Chaves – MG  
CEP 36.330-000 - Fone: (32) 3357-1344  
www.camaracxc.mg.gov.br/site - e-mail: contato@camaracxc.mg.gov.br

---

### **RESOLUÇÃO N.º 02, DE 29 DE AGOSTO DE 2022**

#### **Adéqua as transmissões ao vivo das reuniões da Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves à Lei federal nº 13.709/2018 – LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.**

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprovou e promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - Adéqua as transmissões ao vivo das reuniões da Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves à Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que altera a “Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)”, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais por pessoas físicas e jurídicas em todo o território nacional.

§1º - Durante as transmissões ao vivo das sessões da Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves não poderão ser divulgados dados pessoais sem anuência por escrito dos mesmos, nos termos dos Art. 7º e 8º da Lei nº 13.709/2018, visando o respeito à privacidade, a autodeterminação informativa, a liberdade de expressão, de informação, de comunicação e de opinião, a inviolabilidade da intimidade, da honra e da imagem, o desenvolvimento econômico e tecnológico e a inovação, a livre iniciativa, a livre concorrência e a defesa do consumidor e os direitos humanos, o livre desenvolvimento da personalidade, a dignidade e o exercício da cidadania pelas pessoas naturais: nome, RG, CPF, gênero, data e local de nascimento, telefone, endereço residencial, fotografias, prontuário de saúde, dados bancários, renda, gravações de vídeo e áudio, origem racial ou étnica, convicção religiosa e e-mails.

§ 2º - Não poderão ser transmitidos dados pessoais sensíveis e sigilosos nos termos da Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;

§ 3º - Não poderão ser transmitidos imagens de público presentes e servidores durante as transmissões das sessões sem prévia anuência dos mesmos.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves, 29 de agosto de 2022.

José de Fátima Aparecida Chaves  
Presidente da Câmara

Sábatha Resende Chaves  
Vice-Presidente

Bárbara Maria Praia Santos  
Secretária